



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Lei nº 554/73.

Súmula: Autoriza Fimar Convênio
com o D.E.R.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a, firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens, objetivando o melhoramento e conservação das Estradas do Município

Art. 2º)- Para cobrir as despesas decorrentes da assinatura do Convênio, fica o Executivo autorizado a utilizar verbas da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1.0. -42- Construção, Retificação de Estradas,

Art. 3º)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de Dezembro de 1973.

Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Ernani O. Hildebrando
SECRETÁRIO